

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 17 de SETEMBRO de 2024 pág. 01-01



Prefeitura Municipal de Sumé
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Câmara nº
1632/2024

Em, 17 de Setembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1599, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

| 00.101 CAMARA MUNICIPAL | | | | | |
|-------------------------------|---------|------|----------|--|-----------|
| 01 | 031 | 1001 | 2001 | Manutenção das Atividades do Poder Legislativo | |
| 0000838 | 3390.39 | 99 | 15000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 60.000,00 |
| Total da Ação | | | | | 60.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | | 60.000,00 |
| Total de Suplementações | | | | | 60.000,00 |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Câmara Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), como segue:

| 00.101 CAMARA MUNICIPAL | | | | | |
|-------------------------------|---------|------|----------|---|-----------|
| 01 | 031 | 1001 | 2001 | Manutenção das Atividades do Poder Legislativo | |
| 0000830 | 3190.04 | 99 | 15000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 10.000,00 |
| 0000832 | 3190.13 | 99 | 15000000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 0000833 | 3191.13 | 99 | 15000000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 0000839 | 3390.40 | 99 | 15000000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 10.000,00 |
| Total da Ação | | | | | 60.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária | | | | | 60.000,00 |
| Total de Anulações | | | | | 60.000,00 |
| Total de Outras Fontes | | | | | 0,00 |
| Total Geral de Fontes | | | | | 60.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto Câmara entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDEN DUARTE PINTO DE
SOUZA
PREFEITO



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA